



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-A/2022-SRP



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-A/2022

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 3.259 de 20 de janeiro de 2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2022**, publicada no dia 05 de julho de 2022, abertura da sessão em 20 de julho de 2022, 09:00h (Nove horas). **Processo Administrativo 02.19.00.0579/2022**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE LEITES E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS DA SEMUS do Pregão Eletrônico nº 036/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. DE ORG. PART	ORG. NÃO PART
1	479046	IMPACT TORTA DE LIMÃO 1 LITRO	350	700
2	471996	ISOSOURCE 1,5 CAL, SEM SACAROSE, SABOR BAUNILHA, 1 LITRO	370	740
3	453662	LEITE APTAMIL PEPTI PROEXPERT 400 GR	85	170
4	453663	LEITE APTAMIL ACTIVE PRO EXPERT PEPTI 800 GR	70	140
5	442647	ISOSOURCE SOYA, SABOR BAUNILHA, 1 LITRO	650	1.300
6	469052	LEITE ENSURE, 400 GR (SABORES VARIADOS)	600	1.200
7	445670	LEITE MODULEN, 400 GR	95	190
8	445670	LEITE MODULEN, 400 GR	275	550
9	469928	LEITE NAN SOY 400 GR	140	280
10	469928	LEITE NEO ADVANCE, 400 GR	150	300
11	469928	LEITE NEO ADVANCE, 400 GR	450	900
12	469928	LEITE NEOCATE 400 GR	195	390
13	469928	LEITE NEOCATE 400 GR	575	1.150
14	442647	LEITE PEDIASURE SABOR BAUNILHA 400 GR	180	360
15	445670	LEITE PREGOMIN PEPTI 400 GR	450	900
16	471996	NUTREN ACTIVE SABOR BAUNILHA 400 GR	140	280
17	440406	RESOURCE THICKEN UP CLEAR 125 GR	80	160
18	469928	LEITE NAN, SEM LACTOSE 400 GR	300	600
19	457171	LEITE NINHO PREBIO +1 400 GR	500	1.000
20	453662	LEITE APTAMIL PRO EXPERT SEM LACTOSE, 400 GR	90	180
21	442647	NOVA SOURCE GC, SABOR BAUNILHA SISTEMA ABERTO 1 LITRO	280	560
22	445670	LEITE SUPRA SOY, SEM LACTOSE 300 GR	380	760
23	469052	SUPLEMENTO GLUCERNA 400 GR	100	200
24	404749	SUPLEMENTO ALIMENTAR SUSTAGEN 400 GR	150	300



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

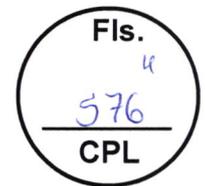
2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

THAMIPE LTDA					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)
1	IMPACT TORTA DE LIMÃO 1 LITRO	LITRO	350	77,00	26.950,00
3	LEITE APTAMIL PEPTI PROEXPERT 400 GR	GRAMA	85	102,00	8.670,00
10	LEITE NEO ADVANCE,400 GR	GRAMA	150	298,95	44.842,50
11	LEITE NEO ADVANCE,400 GR	GRAMA	450	298,95	134.527,50
15	LEITE PREGOMIN PEPTI 400 GR	GRAMA	450	137,00	61.650,00
19	LEITE NINHO PREBIO +1 400 GR	GRAMA	500	32,94	16.470,00
22	LEITE SUPRA SOY,SEM LACTOSE 300 GR	GRAMA	380	37,26	14.158,80

2.3. Os dados do fornecedor(es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 11.068.908/0001-53	THAMIPE LTDA
Endereço: AV. Bernardo Sayão, 1500, sala 02 - Nova Imperatriz.	CEP: 65.900
Telefone: 99-98173-3464	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: thamipelta@gmail.com	Representante: MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA
RG nº 161338620013 Órgão Expedidor/UF: SSP-MA	CPF nº 000.291.743-25

2.4 Órgãos(s) participantes(s)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

2. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 10 de AGOSTO de 2022, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

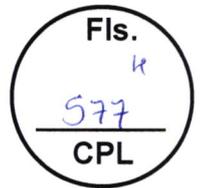
5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 036/2022**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2022**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2022**.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

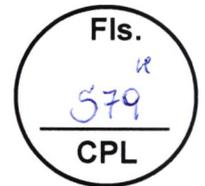
§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, §3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), de 10 de AGOSTO de 2022.

FRANCISCO SENA
LEAL:17529620363

Assinado de forma digital por
FRANCISCO SENA LEAL:17529620363
Dados: 2022.08.10 12:17:04 -03'00'

SHAMARA GOMES DE SOUSA
LEAL:04130497367

Assinado de forma digital por
SHAMARA GOMES DE SOUSA
LEAL:04130497367
Dados: 2022.08.10 12:18:06 -03'00'

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO
DE PREÇOS DA CPL

THAMIPE
LTDA:11068
908000153

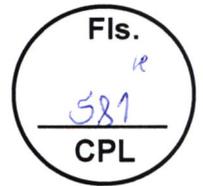
Assinado de forma
digital por THAMIPE
LTDA:110689080001
53
Dados: 2022.08.09
10:33:08 -03'00'

THAMIPE LTDA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-B/2022-SRP



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-B/2022

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 3.259 de 20 de janeiro de 2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2022**, publicada no dia 05 de julho de 2022, abertura da sessão em 20 de julho de 2022, 09:00h (Nove horas). **Processo Administrativo 02.19.00.0579/2022**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE LEITES E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS DA SEMUS do Pregão Eletrônico nº 036/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

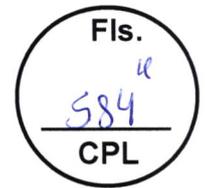
ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. DE ORG. PART	ORG. NÃO PART
1	479046	IMPACT TORTA DE LIMÃO 1 LITRO	350	700
2	471996	ISOSOURCE 1,5 CAL, SEM SACAROSE, SABOR BAUNILHA, 1 LITRO	370	740
3	453662	LEITE APTAMIL PEPTI PROEXPERT 400 GR	85	170
4	453663	LEITE APTAMIL ACTIVE PRO EXPERT PEPTI 800 GR	70	140
5	442647	ISOSOURCE SOYA, SABOR BAUNILHA, 1 LITRO	650	1.300
6	469052	LEITE ENSURE, 400 GR (SABORES VARIADOS)	600	1.200
7	445670	LEITE MODULEN, 400 GR	95	190
8	445670	LEITE MODULEN, 400 GR	275	550
9	469928	LEITE NAN SOY 400 GR	140	280
10	469928	LEITE NEO ADVANCE, 400 GR	150	300
11	469928	LEITE NEO ADVANCE, 400 GR	450	900
12	469928	LEITE NEOCATE 400 GR	195	390
13	469928	LEITE NEOCATE 400 GR	575	1.150
14	442647	LEITE PEDIASURE SABOR BAUNILHA 400 GR	180	360
15	445670	LEITE PREGOMIN PEPTI 400 GR	450	900
16	471996	NUTREN ACTIVE SABOR BAUNILHA 400 GR	140	280
17	440406	RESOURCE THICKEN UP CLEAR 125 GR	80	160
18	469928	LEITE NAN, SEM LACTOSE 400 GR	300	600
19	457171	LEITE NINHO PREBIO +1 400 GR	500	1.000
20	453662	LEITE APTAMIL PRO EXPERT SEM LACTOSE, 400 GR	90	180
21	442647	NOVA SOURCE GC, SABOR BAUNILHA SISTEMA ABERTO 1 LITRO	280	560
22	445670	LEITE SUPRA SOY, SEM LACTOSE 300 GR	380	760
23	469052	SUPLEMENTO GLUCERNA 400 GR	100	200
24	404749	SUPLEMENTO ALIMENTAR SUSTAGEN 400 GR	150	300



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)
2	ISOSOURCE 1,5 CAL, SEM SACAROSE,SABOR BAUNILHA,1 LITRO	LITRO	370	37,62	13.919,40
4	LEITE APTAMIL ACTIVE PRO EXPERT PEPTI 800 GR	GRAMA	70	153,45	10.741,50
5	ISOSOURCE SOYA,SABOR BAUNILHA,1 LITRO	LITRO	650	27,72	18.018,00
6	LEITE ENSURE,400 GR (SABORES VARIADOS)	GRAMA	600	78,00	46.800,00
7	LEITE MODULEN,400 GR	GRAMA	95	346,50	32.917,50
8	LEITE MODULEN,400 GR	GRAMA	275	326,70	89.842,50
9	LEITE NAN SOY 400 GR	GRAMA	140	73,26	10.256,40
12	LEITE NEOCATE 400 GR	GRAMA	195	267,30	52.123,50
13	LEITE NEOCATE 400 GR	GRAMA	575	267,30	153.697,50
14	LEITE PEDIASURE SABOR BAUNILHA 400 GR	GRAMA	180	65,34	11.761,20
16	NUTREN ACTIVE SABOR BAUNILHA 400 GR	GRAMA	140	58,41	8.177,40
17	RESOURCE THICKEN UP CLEAR 125 GR	GRAMA	80	78,21	6.256,80
18	LEITE NAN,SEM LACTOSE 400 GR	GRAMA	300	75,24	22.572,00
20	LEITE APTAMIL PRO EXPERT SEM LACTOSE,400 GR	GRAMA	90	63,36	5.702,40



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

21	NOVA SOURCE GC,SABOR BAUNILHA SISTEMA ABERTO 1 LITRO	LITRO	280	63,36	17.740,80
23	SUPLEMENTO GLUCERNA 400 GR	GRAMA	100	81,5760	8.157,60
24	SUPLEMENTO ALIMENTAR SUSTAGEN 400 GR	GRAMA	150	68,31	10.246,50

2.3. Os dados do fornecedor(es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 27.117.540/0001-06	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA
Endereço: Travessa Floriano Peixoto, nº 4170, Novo Estrela. Castanhal -PA.	CEP: 68743-760
Telefone: 98897-0357 ou 99322- 1266	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: drmlicitacao@hotmail.com	Representante: Erika Fernanda Ramos
RG nº 11154738 Órgão Expedidor/UF: SSP/MG	CPF nº 037.556.946-46

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

2. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 10 de AGOSTO de 2022, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 036/2022**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2022**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

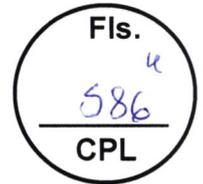
6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2022**.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

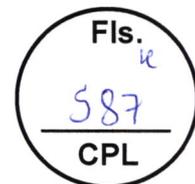
§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, §3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), de 10 de AGOSTO de 2022.

FRANCISCO SENA
LEAL:1752962036
3

Assinado de forma digital por FRANCISCO SENA
LEAL:17529620363
Dados: 2022.08.10 12:19:58 -03'00'

SHAMARA GOMES DE SOUSA
LEAL:04130497367

Assinado de forma digital por SHAMARA GOMES DE SOUSA
LEAL:04130497367
Dados: 2022.08.10 12:19:34 -03'00'

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DA CPL

DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E
MENDONÇA
LTDA:27117540000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA:27117540000106
Dados: 2022.08.10 10:45:13 -03'00'

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA